



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 417/2012

Ementa: Estabelece a denominação de logradouro público do Distrito de Matilde.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada Rua Edson Modolo o logradouro público do Distrito de Matilde localizado entre a Avenida José Maria Camiletti e o Hotel Benevente.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 01 de outubro de 2012.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal